

**Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas e Diferenciados do Comércio, Indústria, Gás (Somente Motoristas), Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região. Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação.** Ficam convocados todos trabalhadores Motoristas e Ajudantes, que prestam serviços nas Empresas dos Setores Diferenciados do Comércio, Indústria, Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Osasco e Região, representados por este Sindicato de trabalhadores (SIMTRATECOR), associados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que serão instaladas em sua sede central à Rua dos Marianos, nº. 123, Centro de Osasco, nos dias e horários abaixo relacionados, em 1ª convocação, e quando não atingir o quórum, uma hora após em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, para discutir e votar a seguinte pauta: 1) Leitura da redação da ata da assembleia anterior, discutir e votar 2) reivindicação para renovação da Convenção Coletiva com data-base em 01.07.22. 3) determinação do alcance da representação nas negociações coletivas e abrangência ampla do instrumento normativo que delas resultar de modo a beneficiar a todos, sindicalizados ou não; 4) determinação da forma de defesa das reivindicações, através de mediação, arbitragem, dissídio coletivo; 5) decretação do estado de greve para a defesa das reivindicações aprovadas; 6) continuação da assembleia que se manterá permanente até final solução da Campanha Salarial 2022, ficando autorizado o presidente do sindicato a convocar através de boletins sessões da assembleia, inclusive nos locais de trabalho, em suas mediações e em locais de concentração de trabalhadores; 7) Elaboração, Discussão, Votação e aprovação dos percentuais relativos às Contribuições de Custeio para manutenção das assistências jurídicas, previdenciária, médicas, odontológicas, laboratorial e outros, nos termos do Art. 611-B, inciso XXVI da CLT, conforme os termos do Art. 1º da Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, para desconto em folha dos associados ou não, pela representação nas negociações coletivas e abrangência no instrumento normativo que delas resultar. Fica aberto o prazo de 10 dias a contar da assembleia para se opor ao desconto. 8) concessão de poderes ao sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, requerer a instauração do juízo arbitral e ajuizar dissídio coletivo de trabalho. **10/06/2022 às 16h00 Assembleia Fecomercio; 10/06/2022 às 17h00 Assembleia FIESP; 13/06/2022 às 17H00 Assembleia FEBRABAN.** Osasco, 07 de Junho de 2022. **Reginaldo Nunes dos Santos (VIOLA)** - Presidente.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 06/06/2022 17:00:22 com o número de série 61853EF56F3FC8EF.



**ITI**

Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação



<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/3614>